

CEP: 68.515-000
 Telefone: (91) 3346-8822
 Ordenador: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
Protocolo: 739336
Nota de Empenho da Despesa: nº 141/2021;
 Valor: R\$ 10.420,00 (dez mil, quatrocentos e vinte reais);
 Data: 07.12.2021;
 Vigência: 07.12.2021 a 22.12.2021;
 Objeto: Aquisição de (350) frascos de Desodorizador de Ar; (1.200) litros de Álcool Etilico Hidratado 70º INPM_1.
 PREGÃO 022/2021 – ARP Nº 007/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOBINAS TERMICAS E MATERIAL DE LIMPEZA.
 Contratado: INVICTA CLEAN HOSPITALAR EIRELI.
 Endereço: Travessa Castelo Branco, 2361 – Guamá - Belém/PA.
 CEP: 66.063-420.
 Telefone: (91) 98429-9887.
 Ordenador: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva.

Protocolo: 739339
Nota de Empenho da Despesa: nº 139/2021;
 Valor: R\$ 1.676,00 (um mil, seiscentos e setenta e seis reais);
 Data: 07.12.2021;
 Vigência: 07.12.2021 a 22.12.2021;
 Objeto: Aquisição de (300) unidades de Limpa Vidros e (100) unidades de Esponja Dupla Face.
 PREGÃO 022/2021 – ARP Nº 007/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOBINAS TERMICAS E MATERIAL DE LIMPEZA.
 Contratado: F.F. DE ALENCAR EIRELI.
 Endereço: Alameda Osasco, nº 2612 – Estrela – Castanhal/PA.
 CEP: 68.743.280
 Telefone: (91) 98453-9449
 Ordenador: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
Protocolo: 739334



PORTARIA

Portaria Nº 1112 , de 07 de Dezembro de 2021.
 O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais; Considerando o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa; Considerando as Portarias de Consolidação GM/MS nº 3, 5 e 6 de 28.09.2017, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); Considerando a Resolução Nº 95, de 20/04/2012 que constituiu o Grupo Condutor para Estruturação da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no Estado do Pará; Considerando a Resolução nº 243, de 13 de agosto de 2012, que amplia o Grupo Condutor para Estruturação da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no Estado do Pará; Considerando a Resolução nº 259, de 16 de dezembro de 2013, que aprova o Plano Estadual e o Desenho da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).
Resolve:
 Artigo 1º - Reestruturar o Grupo Condutor da Rede de Atenção Psicossocial - GCRAPS-PA, através de representação (Titular e Suplente) de cada área abaixo descrita, que passará a contar com a seguinte composição:
REPRESENTANTES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA
 Diretoria de Atenção à Saúde/ DASE/DPAIS
 Titular: Laena Costa dos Reis
 Suplente: Eliane Farias de Miranda
 Coordenação Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas - CESMAD;
 Titular: Maria Ildenei Cardoso Moraes;
 Suplente: Vera Lucia Fonseca de Souza.
 Diretoria de Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde - DDASS
 Titular: Guilherme Neves de Mesquita.
 Suplente: Ana Maria Batista Martins
 Departamento de Atenção Integral às Urgências e Emergências - DEIUE
 Titular: Gláucia Estherfanny Brandão de Souza
 Suplente: Ana Paula da Costa Reis
 Departamento Estadual de Assistência Farmacêutica – DEAF
 Titular: Samuel Silva Ibraim Sena
 Suplente: Nilcília Cecília Freire Pereira
REPRESENTANTES DO MOVIMENTO DA LUTA ANTIMANICOMIAL – MLA
 Titular: Rosângela Cecim Albim
 Suplente: Vitor Igor Fernandes Ramos
REPRESENTANTES DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS
 Titular: Paulo Saint Jean Trindade Campos
 Suplente: Raimundo Nonato Bitencourt Sena
REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE- REFERÊNCIA TÉCNICA DA CGMAD/DAPES/ SAPS/MS
 Titular: Ivana Gomes Almeida
 Suplente: Leisenir de Oliveira
 Artigo 2º - A Coordenação do Grupo Condutor GCRAPS-PA, ficará sob a responsabilidade da Coordenação Estadual de Saúde Mental, álcool e Outras Drogas, que em conjunto com as demais áreas deverão adotar pro-

vidências que couberem a esta gestão, para efetivação, implementação das ações e metas pactuadas no Plano de Ação da Rede de Atenção Psicossocial;
PARÁGRAFO ÚNICO: Fica decidido pelo Grupo Condutor da Rede de Atenção Psicossocial GCRAPS-PA, que este coletivo, reunir-se-á mensalmente para avaliação das ações realizadas junto às regiões de saúde, para avaliação das metas pactuadas, indicadores de monitoramento, emissão de relatório e indicação de medidas que deverão ser efetivadas pela Gestão Estadual em consonância com as normativas da Política Nacional de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas.
 Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DO EXMº. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.
 Belém, 07 de Dezembro de 2021
 Rômulo Rodovalho Gomes
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 739395
PORTARIA Nº 1.111, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.
 O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a manifestação jurídica constante nos autos nº 2017/515836, que indica a necessidade de instauração de Processo Administrativo de Inexecução Contratual, com o escopo de apurar possível responsabilização, imputada, em tese, à empresa Brahva Comércio, Transporte e Serviços Eireli - EPP, em razão da Não Entrega de Material Permanente; CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 604, de 04/09/2020, publicada no DOE nº 34.338, de 09/09/2020;
R E S O L V E:
 I - Instaurar o competente Procedimento Administrativo, na forma do art. 87 da Lei Federal n.º 666/93, art. 105, da Lei nº 8.972/2020 e art. 5º, inciso IV da CF/88, com Comissão composta pelas servidoras: Venise dos Santos Alves, matrícula n.º 5637716/2, Marcilene Soares de Almeida, matrícula n.º 55586506/1, Márcia Cristina Santos Corrêa, matrícula nº 54194574/1, para sob a presidência da primeira, apurar a responsabilidade em tese e, se for o caso, definir penalidade, em desfavor da empresa Brahva Comércio, Transporte e Serviços Eireli - EPP;
 II - A Comissão deverá garantir à referida Empresa os direitos à ampla defesa e ao contraditório, e concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação oficial, prorrogável por igual período, desde que por motivo fundamentado.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 Em 06 de dezembro de 2021.
 RÔMULO RODOVALHO GOMES
 Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 739396
PORTARIA Nº 1.110, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.
 O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a manifestação jurídica constante nos autos nº 2017/321498, que indica a necessidade de instauração de Processo Administrativo de Inexecução Contratual, com o escopo de apurar possível responsabilização, imputada, em tese, à empresa Oliver Empreendimentos Comércio e Serviços Eireli - ME, em razão da Não Entrega de Material Permanente; CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 604, de 04/09/2020, publicada no DOE nº 34.338, de 09/09/2020;
R E S O L V E:
 I - Instaurar o competente Procedimento Administrativo na forma do art. 87, da Lei Federal n.º 666/93, art. 105, da lei nº 8.972/2020 e art. 5º, inciso IV da CF/88, com Comissão composta pelas servidoras: Venise dos Santos Alves, matrícula n.º 5637716/2, Marcilene Soares de Almeida, matrícula n.º 55586506/1, Márcia Cristina Santos Corrêa, matrícula nº 54194574/1, para sob a presidência da primeira, apurar a responsabilidade em tese e, se for o caso, definir penalidade, em desfavor da empresa Oliver Empreendimentos Comércio e Serviços Eireli - ME;
 II - A Comissão deverá garantir à referida Empresa os direitos à ampla defesa e ao contraditório, e concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação oficial, prorrogável por igual período, desde que por motivo fundamentado.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA,
 Em 06 de dezembro de 2021.
 RÔMULO RODOVALHO GOMES
 Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 739403

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA COLETIVA Nº 1.549 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021
 A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
RESOLVE:
 CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores abaixo relacionados;

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Laudo
57174943/2	RONALDO SILVA FARIAS	MEDICO	16/08/2021 A 24/08/2021	81698 - 03/11/2021
725463/1	ELIANA MARTINS DOS SANTOS	AGENTE DE SAUDE	27/09/2021 A 26/10/2021	82814 - 30/11/2021